



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

### ORDEM DE SERVIÇO 003/2014

**Dispõe sobre a autorização do procedimento Sinusectomia Maxilar – Caldwell LUC - Unilateral.**

**O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPERGS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1950, publicada no D.O.U, em 07 de julho de 2010, que dispõe sobre os critérios para realização de cirurgias das áreas de buco-maxilo-facial e crânio-maxilo-facial, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que o procedimento “sinusectomia maxilar – CALDWEL LUC – Unilateral”, código 51.04.010-7, também poderá ser realizado por cirurgiões dentistas credenciados ao IPERGS e com especialidade em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial.

**Art.** - Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação no site do IPERGS.

Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

**Antônio de Pádua Vargas Alves,**  
**Diretor de Saúde do IPERGS.**